

Processo Seletivo 2020	<b>CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO NA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS</b>
------------------------------	--

Formosa, 13 de agosto de 2020.

Conforme contato por telefone, onde já mencionamos que, gostaríamos de convidá-los à submeter suas propostas técnicas e comerciais, para o processo seletivo emergencial do Hospital de Campanha, implantado nas dependências do Hospital Municipal de Formosa Dr. César Saad Fayad, tendo em vista que, o IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento, assumiu, em caráter de emergência, o gerenciamento, operacionalização e à execução das atividades do **Hospital de Campanha de Formosa**, localizado na Avenida Maestro João Diniz do Espírito Santo, s/n. - Parque Laguna II, Formosa - GO, CEP: 73.801-430, para atendimento em regime de 24 horas por dia, de casos de coronavírus e/ou síndromes respiratórias agudas, por um período de 180 dias, contados da data de 19/05/2020, segue nossa solicitação formal.

Dante desse cenário, solicitamos o envio de uma proposta de trabalho, também em caráter de emergência, para a prestação dos serviços definida no escopo abaixo:

1. Período do contrato firmado entre IMED e SES/GO: 180 dias, de 19.05.2020 a 15.11.2020
2. Contrato firmado com a SES/GO n. 026/2020

3. Perfil da unidade: Casos de coronavírus e/ou síndromes respiratórias agudas, dispondo de 10 leitos Críticos e 60 Leitos Semicríticos (a serem implantados gradualmente)
4. Vigência do Contrato de Prestação de Serviços: Início Imediato, Encerramento em 15.11.2020, podendo o mesmo ser imediatamente rescindido caso ocorra o término antecipado do respectivo Contrato de Gestão.
6. Pagamento: O pagamento pela prestação dos serviços está condicionado ao recebimento dos respectivos repasses a serem realizados pela Secretaria de Estado de Saúde de Goiás.
6. Contrato: A prestação de serviços será regulada através da formalização de um Contrato com IMED.
7. Escopo da Prestação de Serviços: Definido no Anexo, desse e-mail.

A Unidade está à disposição para receber sua visita para uma possível vistoria, caso seja de seu interesse, com agendamento prévio.

Aguardamos o envio da Proposta Técnica e Comercial, nos termos acima dispostos, em caráter de urgência, devidamente assinada pelo Representante Legal,

Atenciosamente,



Processo Seletivo Formosa

[processo.seletivo@hospital-formosa.org.br](mailto:processo.seletivo@hospital-formosa.org.br)

**Hospital de Campanha de Formosa**

# **ANEXO I**

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:**

Os serviços consistem no controle integrado de pragas (ratos, camundongos, baratas, formigas, moscas, mosquitos, aracnídeos, quilópodes e quaisquer outros insetos que possam causar agravos à saúde e/ou prejuízos econômicos), incluindo o serviço de monitoramento e controle dos vetores transmissores da dengue, zika, chikungunya, febre amarela e malária.

A prestação dos serviços de dedetização, desratização e descupinização contempla as seguintes atividades:

- Eliminar e prevenir a proliferação de ratos, pombos, formigas, baratas, escorpiões, pulgas, carapatos, moscas, mosquitos, traças, aracnídeos, quilópodes, diplópodes, abelhas, vespas, marimbondos e quaisquer outras pragas e vetores que infestem ambientes urbanos podendo causar agravos à saúde dos pacientes, profissionais ou demais usuários da unidade; e
- Exterminar ou remover colônias e impedir a formação e surgimento de novos insetos, pragas ou vetores.

**ESPECIFICAÇÕES:**

- Os serviços deverão ser executados com a utilização de equipamentos e produtos adequados, realizando-os de modo a causar o mínimo de interferência com as atividades e com os ocupantes dos espaços. Havendo a necessidade de interditar uma área ou interferir nas atividades, a CONTRATADA compromete-se em avisar antecipadamente sobre essa necessidade.
- Os serviços deverão ser executados em dias e horários preestabelecidos entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA por profissionais qualificados e habilitados, sob a supervisão direta da CONTRATADA, obedecendo rigorosamente aos procedimentos recomendados pelos fabricantes e às normas vigentes determinadas pelos órgãos competentes.
- Os serviços executados serão tais que proporcionem e garantam perfeitas condições de segurança aos seres humanos.

- Os empregados da CONTRATADA deverão se apresentar para a realização dos serviços uniformizados e portando documento de identificação. Além disso, deverão obrigatoriamente utilizar equipamentos de proteção individual (EPI's) durante a manipulação e aplicação dos produtos.
- As metodologias utilizadas deverão causar o mínimo de impacto possível ao meio ambiente.
- Não pode a CONTRATADA colocar em risco a saúde das pessoas que transitam nas instalações;
- Não pode a CONTRATADA contaminar o ambiente com cheiro, vapores e/ou fumaças que possa causar danos às pessoas presentes na unidade de saúde
- Não deve a CONTRATADA interferir na rotina do ambiente de funcionamento da unidade de saúde.

### **DESCRIÇÃO SUSCINTA DA UNIDADE DE SAÚDE**

- Área Construída: 5,5 mil m<sup>2</sup> aproximadamente.

**Formosa, 05 de outubro de 2020**

**ATA DE DECLARACÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE  
SERVICOS EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA, DE SERVICOS DE CONTROLE DE  
PRAGAS**

CONSIDERANDO:

A – A notória situação de excepcional anormalidade instalada em face da pandemia trazida com o advento da COVID-19, a qual tem exigido, em âmbito mundial, esforços imediatos e veementes para fins de minimizar os danos que se instalarão sobre a população, em especial a população usuária do SUS; e

B – a publicação do Decreto n. 9633, de 13.03.20, do Governador do Estado de Goiás, que decretou estado de emergência na Saúde Pública de Goiás, em razão da disseminação do novo Coronavírus, bem como o Decreto 9.637, de 17.03.20, que o complementou e o alterou, além do advento do Decreto Legislativo 501, de 26.03.20, que reconhece o estado de calamidade pública em Goiás; e

C – que em 15.05.2020 foi outorgado o Contrato de Gestão n. 26/2020 – SES, celebrado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde de Goiás, com vistas ao gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde no HOSPITAL DE CAMPANHA no Hospital Municipal de Formosa, em caráter emergencial, conforme Despacho da PGE/GO;

O **IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, associação civil sem fins lucrativos de apoio à gestão de saúde, qualificado pelo Decreto Estadual nº 8.150, de 23 de abril de 2014, como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, torna público aos interessados que após o recebimento de cotações para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de controle de pragas para fins de suporte às atividade de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao Hospital Municipal de Formosa, Hospital de Campanha, efetuou a análise das mesmas e que a melhor proposta foi:

**IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento**  
Rua Itapeva, 202 | Conjunto 34, Bela Vista, São Paulo/SP  
CNPJ: 19.324.171/0001-02 – Telefone/Fax: (11) 3141-1128  
[www.imed.org.br](http://www.imed.org.br) – [projetos@imed.org.br](mailto:projetos@imed.org.br)

**JC CONSERVADORA - DEDETIZAÇÃO LTDA (JC DEDETIZADORA)**

ST SCS, Quadra 02, Bloco C, nº 104, Sala 224, Edifício Goiás, Brasília-DF, CEP.: 70.317-900

CNPJ/MF nº 39.310.352/0001-89

E-MAIL: [jcconservadora@gmail.com](mailto:jcconservadora@gmail.com)

Informa que as condições estabelecidas foram atendidas e que apresentou o melhor preço, sagrando-se vencedora com o valor mensal fixo de R\$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais).

A empresa vencedora convocada para a imediata assinatura do contrato de prestação de serviços bem como apresentar toda a documentação complementar pertinente à contratação.

Formosa, 05 de outubro de 2020.

ANDRE FONSECA Assinado de forma  
LEME:275226198 digital por ANDRE  
58 FONSECA  
LEME:27522619858

ANDRÉ SILVA SADER – PRESIDENTE  
pp. André Fonseca Leme – CPF/MF 275.226.198-58